

Edital Referente: Processo de Seleção de Discentes para os Cursos de Especialização da Unimontes – Modalidade Educação a Distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Edital N° 08/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS - 3ª CHAMADA (SISTEMA UNIVERSAL E SISTEMA RESERVA DE VAGAS).

Data de emissão: 22 de setembro de 2025, 17h30.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	STATUS	MOTIVO	CURSO
1	254800335	JESSYCA SANTANA CESAR LEITE FONSECA	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso apresentado, referente ao Edital nº 08/2025, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo confirma o indeferimento e esclarece que, conforme os subitens 1.3.13 "a UAB/CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet"; 1.3.15, "é de inteira responsabilidade do Candidato conhecer e aceitar as condições estabelecidas no Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras. Dessa forma, conforme subitem 7.4, "o candidato que não efetuar matrícula no prazo informado, será considerado desistente".	Especialização Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
2	254800004	RAFAELA RODRIGUES BRAGA	DEFERIDO	Deferido.	Especialização Especialização Lato Sensu em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública

<b>Nº</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>STATUS</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CURSO</b>
3	254800971	MARIA HELENA RODRIGUES ANDRADE	INDEFERIDO	<p>Em resposta ao recurso apresentado, referente ao Edital nº 08/2025, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo confirma o indeferimento e esclarece que, conforme os subitens 1.3.13 "a UAB/CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet"; 1.3.15, "é de inteira responsabilidade do Candidato conhecer e aceitar as condições estabelecidas no Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras. Dessa forma, conforme subitem 7.4, "o candidato que não efetuar matrícula no prazo informado, será considerado desistente".</p>	Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
4	254800115	MARINALVA TEIXEIRA ROCHA	INDEFERIDO	<p>Em resposta ao recurso apresentado, referente ao Edital nº 08/2025, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo confirma o indeferimento e esclarece que, conforme os subitens 1.3.13 "a UAB/CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet"; 1.3.15, "é de inteira responsabilidade do Candidato conhecer e aceitar as condições estabelecidas no Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras. Dessa forma, conforme subitem 7.4, "o candidato que não efetuar matrícula no prazo informado, será considerado desistente".</p>	Especialização Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
5	254800288	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO PINTO	INDEFERIDO	<p>Gentileza efetuar matrícula conforme cronograma disponibilizado no site : <a href="https://www.cead.unimontes.br/processo-de-selecao-de-discentes-para-os-cursos-de-especializacao-da-unimontes-modalidade-educacao-a-distancia-sistema-universidade-aberta-do-brasil-uab-edital-no-08-2025/">https://www.cead.unimontes.br/processo-de-selecao-de-discentes-para-os-cursos-de-especializacao-da-unimontes-modalidade-educacao-a-distancia-sistema-universidade-aberta-do-brasil-uab-edital-no-08-2025/</a>.</p>	Especialização Especialização Lato Sensu em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública

<b>Nº</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>STATUS</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CURSO</b>
6	254801013	FABIANA MENDES SOARES	DEFERIDO	Gentileza enviar para o e-mail: matricula@ead.unimontes.br	Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
7	254800110	EDILENE DA MOTA NEVES	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso apresentado, referente ao Edital nº 08/2025, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo confirma o indeferimento e esclarece que, conforme os subitens 1.3.13 "a UAB/CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet"; 1.3.15, "é de inteira responsabilidade do Candidato conhecer e aceitar as condições estabelecidas no Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras. Dessa forma, conforme subitem 7.4, "o candidato que não efetuar matrícula no prazo informado, será considerado desistente".	Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
8	254800919	YARA TEIXEIRA BRITO	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso apresentado, referente ao Edital nº 08/2025, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo esclarece que, conforme os subitens 1.3.15, é de inteira responsabilidade do Candidato conhecer e aceitar as condições estabelecidas no Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras. Dessa forma, conforme subitem 7.4, "o candidato que não efetuar matrícula no prazo informado, será considerado desistente".	Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva